AUTÓGRAFO Nº 23/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, RESOLVE APROVAR NOS SEUS TERMOS, O PROJETO DE LEI Nº 33/2013, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências ".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA APROVOU E ENVIA PARA SANÇÃO DO EXECUTIVO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinados a manutenção das ações vinculadas ao Programa da Atenção Básica à saúde da população, conforme classificação funcional e programática discriminada no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para a abertura do crédito autorizado pelo artigo 1º, serão provenientes da anulação total e/ou parcial dos saldos das dotações discriminadas no anexo II.

Parágrafo Único – A fonte de recurso financeiro para suportar as despesas de que trata esta Lei são: 01 – Recursos Próprios e 28 – Recursos do SUS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO

Gabinete do Presidente, 23 de dezembro de 2013.

Gilberto Quirino de Sá
Presidente

Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - A - Centro - Fone: (87)3877.2500/2502 - CEP: 56400-000 - FLORESTA - PERNAMBUCO